



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** 0042.005127/2023-23

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada na **Prestação Contínua de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, ostensiva, orgânica, preventiva, diurna e noturna**, de forma contínua, mediante o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado com o uso de crachá, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais sob sua inteira responsabilidade,, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, realização de rondas nas áreas internas, externas e adjacentes, para o **Palácio Rio Madeira e seus anexos (Estação de Tratamento de Esgoto- ETE, Hangar e Frota Única)** na Cidade de Porto Velho - RO, bem como as Unidades de Atendimento ao Cidadão- **TUDO AQUI - Porto Velho** e Unidades do **Tudo Aqui de Ariquemes, Tudo Aqui de Ji-Paraná e Tudo Aqui de Rolim de Moura** e às **Secretarias Executivas Regionais da CASA CIVIL** nos municípios de **Cacoal, Ouro Preto do Oeste e Guajará Mirim**, por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos enviados por e-mail por empresa interessada, vejamos:

**QUESTIONAMENTO/RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento - Empresa “A”**

[...]

Pedido de Esclarecimento XXX (Id. SEI 0050647019)	RESPOSTA SUGESP/GCOM
1. Quais valores deveremos aplicar às planilhas de custos e formação de preços? Aqueles condizentes com a CCT 2022/2024, auxiliada pelo Termo Aditivo 2023/2024, ou os valores com salários e demais benefícios deverão corresponder aos custos atualizados de salários e benefícios?	Os valores a serem aplicados às planilhas de custos e formação de preços, deverão ser os da Convenção Coletiva RO000062/2024. Vigência 01/03/2024 a 28/02/2025. Considerando que nos anexos publicados no sítio eletrônico <a href="https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/784315/">https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/784315/</a> , constam as planilhas modelo já com os valores atualizados na Convenção Coletiva Vigente.
Se a resposta for a primeira opção, perguntamos, em qual momento poderemos solicitar a devida repactuação de preços?	Quanto a repactuação de preços, deverá ser observado o subitem: 22.1 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

**Tania Mara Campagnolli**

Assessora- GCOM/SUGESP

**Aline da Silva Aguiar**

Gerente de Compras da GCOM/CAF/SUGESP

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

[...]

## QUESTIONAMENTO/RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento - Empresa "B"

[...]

Pedido de Esclarecimentos: XXX (Id. SEI 0050696725)	RESPOSTA SUGESP/GCOM
<p>1 - No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado? Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial? Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.</p>	<p>Sim, visto que os atestados de capacidade técnica também podem estar no CNPJ da matriz e serem utilizados pela filial. O contrário também é possível, o atestado endereçado à filial ser utilizado pela matriz. Isso porque o atestado é um documento que comprova a capacidade operacional da empresa, da pessoa jurídica, na totalidade. Vejamos o que diz o Acórdão 1277/2015/TCU:[...]9.2.4.5. Também não há problema na utilização de atestado de capacidade técnica com CNPJ da matriz, pois, como deixou claro a Administração em sua resposta ao recurso administrativo da Representante, “a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional está ligada ao organismo da empresa que são transmitidas da matriz a todas as filiais ou vice-versa”</p>

<p>2 - Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.</p>	<p>CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000062/2024 Disponível no endereço: <a href="http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo">http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo</a></p>
<p>3 - É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos.</p>	<p>Sim. Salientamos que o modelo editável foi publicado nos sítios eletrônicos: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/784315/">https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/784315/</a> e <a href="https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92537305900512024">https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92537305900512024</a></p>
<p>4 - Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?</p>	<p>Informação consta no subitem 9.1.2 do Termo de Referência: 9.1.2 Considerando a Legislação pertinente às empresas prestadoras de serviço de vigilância armada, em especial ao art. 123, da Portaria nº 18.045 de 17/04/2023, o início da prestação de serviços dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, conforme especificações indicada na Ordem de Serviço que será emitida.</p>
<p>5 - Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição, inclusive para postos que não são escala 12x36?</p>	<p>Informação consta no subitem 6.17 do Termo de Referência:  6.17.1 Considerando o artigo 71, parágrafo 4, da Consolidação das Leis do Trabalho, a empresa vencedora do certame, observará o disposto na lei supracitada e a intrajornada será indenizável.  6.17.2 Os postos não serão cobertos por horistas no intervalo intrajornada, conforme fundamentação no artigo 59-A da CLT, do qual dispõe que os intervalos para repouso e alimentação serão indenizados.</p>

<p>6 - Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial.</p>	<p>Empresa que atualmente executa os serviços de Vigilância: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.</p>
---	---

Solicitamos que seja providenciada a publicação da Planilha de Custos para Vigilância - Modelo Editável (ID SEI! 0048094133), conforme consta nos autos. A planilha modelo editável publicada como anexo ao instrumento convocatório não está atualizada conforme a CCT/24/26, o que tem gerado questionamentos por parte das empresas interessadas.

Atenciosamente,

**Tania Mara Campagnolli**

Assessora- GCOM/SUGESP

**Aline da Silva Aguiar**

Gerente de Compras da GCOM/CAF/SUGESP

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

[...]

### QUESTIONAMENTO/RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento - Empresa "C"

[...]

Pedido de Esclarecimentos: XXX (Id. SEI 0050697167)	RESPOSTA SUGESP/GCOM
<p>Esclarecimento 01: Senhor Pregoeiro, ao analisar a Planilha modelo utilizada para parâmetro da contratação, observamos que os salários constantes ali são do ano de 2023, contudo, a CCT 2024 foi homologada em 16/04/2024. Pergunta : as empresas deverão cotar com os dados da CCT 2023 e imediatamente após, pedir Repactuação? Ou devem cotar com a CCT 2024 e neste caso o valor do orçamento será revisto?</p>	<p>Os valores a serem aplicados às planilhas de custos e formação de preços, deverão ser os da Convenção Coletiva RO000062/2024. Vigência 01/03/2024 a 28/02/2025. Considerando que nos anexos publicados no sítio eletrônico <a href="https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/784315/">https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/784315/</a>, constam as planilhas modelo no Formato PDF já com os valores atualizados na Convenção Coletiva Vigente.</p>
<p>Esclarecimento 02: Observamos ainda que o valor proporcional à Intraornada esta prevista no módulo 4 Submódulo 4.2, contudo a intraornada deve ser cobrada no módulo da remuneração, isto porque conforme informação da Coordenação Geral de Tributação, Solução de Consulta 108 de 07/06/2023, sobre ela, incide a contribuição previdenciária. Os escritórios de contabilidade desde junho de 2023 já orientaram as empresas e as empresas estão pagando a referida verba na remuneração. Ao lançarmos corretamente a intraornada na Remuneração, a diferença do valor final no resumo da planilha é de mais de R\$ 314.530,96</p>	<p>Informamos que os valores do módulo 4 -Submódulo 4.2- Intraornada Já constam a incidência dos Encargos Previdenciários sobre Indenização por Intraornada - (Solução consulta COSIT N° 99009 DE 14/08/2023). Podendo ser observado nas planilhas modelo no Formato PDF, publicada como anexo ao Instrumento Convocatório. No que refere-se as Planilha de Custos para Vigilância, modelo editável (ID SEI 0048094133) presente nos autos, a SUPEL deve tomar as medidas necessárias.</p>

<p>Esclarecimento 03: Outro erro também identificado é a soma do quadro 2.3, que em TODAS as planilhas estão errados, pois não soma o valor do seguro de vida, apenas o insere, mas não puxa a soma de forma correta, este erro de soma apresenta uma diferença de R\$ 12.633,36</p> <p>Senhor Pregoeiro, ao somarmos a diferença de valores quando alinhamos corretamente a Planilha, a soma do seguro de vida correta com a intrajornada no quadro correto temos um resultado negativo para o licitante de mais de R\$ 327.164,32</p>	<p>Informamos que na Planilha de Custos - Vigilância CCT 2024 (0048094006) a soma dos itens está Correta, Podendo ser observado nas planilhas modelo no Formato PDF, publicada como anexo ao Instrumento Convocatório. No que refere-se as Planilha de Custos para Vigilância, modelo editável (ID SEI 0048094133) presente nos autos, a SUPEL deve tomar as medidas necessárias.</p>
<p>Pergunta 01: As empresas devem calcular suas Planilhas considerando as informações da CCT 2023 ou da CCT 2024?</p>	<p>Os valores a serem aplicados às planilhas de custos e formação de preços, deverão ser os da Convenção Coletiva RO000062/2024. Vigência 01/03/2024 a 28/02/2025.</p>
<p>Pergunta 02: Serão admitidos na composição de preços, erros de soma, a exemplo do que houve no módulo benefícios mensais e diários?</p>	<p>Não.</p>
<p>Pergunta 03: As empresas deverão cobrar o valor correspondente a Intrajornada, corretamente, na Remuneração, conforme orientação da Receita Federal, ou será permitido cobrar no módulo em que não há incidência de contribuição, sonogando a incidência previdenciária, visando deixar o valor menor do que as empresas que fizeram a cobrança corretamente?</p>	<p>Informamos que os valores do módulo 4 - Submódulo 4.2 - Intrajornada já constam a incidência dos Encargos Previdenciários sobre Indenização por Intrajornada - (Solução consulta COSIT N° 99009 DE 14/08/2023). Podendo ser observado nas planilhas modelo no Formato PDF, publicada como anexo ao Instrumento Convocatório.</p>

Solicitamos que seja providenciada a publicação da Planilha de Custos para Vigilância - Modelo Editável (ID SEI! 0048094133), conforme consta nos autos. A planilha modelo editável publicada como anexo ao instrumento convocatório não está atualizada conforme a CCT/24/26, o que tem gerado questionamentos por parte das empresas interessadas.

Atenciosamente,

**Tania Mara Campagnolli**

Assessora- GCOM/SUGESP

**Aline da Silva Aguiar**

Gerente de Compras da GCOM/CAF/SUGESP

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

[...]

### QUESTIONAMENTO/RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento - Empresa "D"

[...]

XXX (Id. SEI 0050783620)	RESPOSTA SUGESP/GCOM
<p>1. Esclareça a Comissão de Licitação qual a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria deverá ser aplicada para o preenchimento da proposta de preços, para não haver dúvidas na elaboração da proposta.</p>	<p>CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000062/2024 Disponível no endereço: <a href="http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo">http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo</a></p>
<p>2. Esclareça ainda a Comissão de Licitação, considerando que o certame é regido pela Lei 14.133/2021 e em observância ao art. 92, inciso XVII se será necessário na data da participação no certame, cumprir com as quotas estabelecidas em lei e caso a licitante não cumpra se esta será desclassificada? Enfatiza-se que tal informação verificada junto ao sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, disponível em: <a href="https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz">https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz</a></p>	<p>Deverá a licitante atender ao disposto no Termo de Referência - subitem 17.6. Das Declarações e outros documentos. E subitem 9.14. do Instrumento Convocatório.</p>
<p>3. Em atenção ao princípio da continuidade dos contratos públicos, informe a Comissão de Licitação quais são os postos já existentes e quais os postos de trabalho serão iniciados após a celebração do contrato oriundo deste certame.</p>	<p>Dos postos de Trabalho elencados no subitem 3.1.2 do Termo de Referência, temos: Lote I, II, III e IV - São postos com contratos em execução. Lote V, VI e VII - Serão iniciados após celebração de Contrato.</p>

Atenciosamente,

**Tania Mara Campagnolli**

Assessora- GCOM/SUGESP

**Aline da Silva Aguiar**

Gerente de Compras da GCOM/CAF/SUGESP

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

[...]

### QUESTIONAMENTO/RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento - Empresa "E"

[...]

PROTEGE (Id. SEI 0050842724)	RESPOSTA/Despacho CASA MILITAR 0050862296
1. Nessa primeira etapa serão liberadas as visitas técnicas?	Sim, a qualquer momento será concedido visita técnica a empresa licitante, desde que previamente agendada com o Gerente de Segurança da Casa Militar. Informação consta no subitem 9.2 do Termo de Referência.
2. Possui local apropriado para os colaboradores realizarem suas refeições, estrutura – geladeira, micro-ondas, e armários para os colaboradores guardarem seus pertences?	Sim, possuímos todos esses itens para dar suporte aos vigilantes.
3. Qual a quilometragem mensal do veículo solicitado?	Em média o veículo percorre 20 quilômetros por dia.
4. Para os postos com frequência de segunda a sexta na escala 12x36 12 horas diurnas, podemos considerar 12x36 de segunda a domingo, com 2 colaboradores ou devemos considerar 5x2 de segunda a sexta 12 horas diurnas, também com 2 colaboradores?	As escalas de serviço devem ser iguais ao que consta no termo de referência. Informação consta no subitem 3.1.4 do Termo de Referência. Item 1, 2, 3 e 4. De segunda a sexta em escala de 12x36.

Atenciosamente,

**Tania Mara Campagnolli**

Assessora- GCOM/SUGESP

**Aline da Silva Aguiar**

Gerente de Compras da GCOM/CAF/SUGESP

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

[...]

Faço o registro que a **Planilha de Custos para Vigilância - Modelo Editável** (ID SEI! 0048094133), conforme consta nos autos, está disponível no site da SUPEL, por meio do link: <https://rondonia.ro.gov.br/aviso-licitacao/786364/> □ □ □ □ □ □ □ □

**Pelo exposto, permanece INALTERADO o edital e seus anexos já publicados, MANTENDO a abertura conforme previsto, cito o dia 24 de julho de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 17/07/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050790537** e o código CRC **3773AAF6**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0042.005127/2023-23

SEI nº 0050790537